



Câmara Municipal de Alegre

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Av. Jerônimo Monteiro, nº 38, 2º. Piso – Centro - Alegre (ES) - CEP: 29.500-000
Telefax (28) 3552-1147 / 3552-3707 - cmalegre@zaz.com.br



PROJETO DE LEI Nº 008/2019 – CMA/ES

Inclui no Calendário Oficial do Município, o
Dia Municipal do Ciclista.

Faço saber que a Câmara Municipal de Alegre, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, aprovou e o Prefeito Municipal de Alegre sanciona a seguinte **LEI**:

Art. 1º. Fica instituído e incluído no Calendário Oficial do Município de Alegre-ES, o Dia Municipal do Ciclista, a ser comemorado anualmente, no dia sete (07) de Setembro.

Art. 2º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Alegre-ES, 09 de maio de 2019.


MARCOS DO AMARAL DINO
VEREADOR